



Portaria nº 003/2024

Tucumã – PA, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A GEIVALDA SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que **Geivalda Santos da Silva**, servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 341/2002 em 01 de agosto de 2002, com o cargo de Professora. Atualmente Professora I- Nível III, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 0804738 portadora do RG: 8928244 PC/PA, e do CPF: 635.854.052-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição para a Servidora **Geivalda Santos da Silva**, com proventos mensais no valor de R\$: **6.760,20** (Seis Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos). Em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 72 da Lei Municipal nº. 563/2016, a) Os proventos devem ser fixados com base na última remuneração da servidora no cargo de efetivo – excluídas as verbas de caráter temporário; b) O reajuste do benefício se dará conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 74 da Lei Previdenciária Municipal, paridade garantida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 02 de janeiro de 2024.

Mariley Modesto de Souza

Presidente do IPMT

Mariley Modesto de Souza

Presidente do IPMT

Portaria N° 003/2024

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 02 / 01 / 2024

Amândeo Muniz da Silva

Instituto de Previdência do Município de Tucumã